



Conservação de Solo e Água

“PLANEJAMENTOS CONSERVACIONISTAS DE SOLOS E ÁGUAS E LAUDOS TÉCNICOS ”

SUMÁRIO:

1. Legislação

2. Atendimentos às Ocorrências

3. Portaria nº 272/2014

4. Laudos Técnicos e Planejamentos Conservacionistas

5. Resultados

- **BASE LEGAL:**

- **Lei Estadual Nº 8.014 de 14 Dezembro de 1984**

- Dispõe sobre a preservação do solo agrícola e adota outras providências.

***(Enquadramentos)**

Art. 1º. Solo Patrimônio Nacional e, por consequência cabe ao Estado, aos proprietários de direito, aos ocupantes temporários e a comunidade preservá-lo, exercendo-se nele o direito de propriedade ou a posse temporária com as limitações estabelecidas neste código de uso do solo agrícola para o Estado do Paraná.

- Parágrafo 2º. Ações ou omissões contrárias...na utilização e exploração são consideradas nocivas aos interesses do Estado do Paraná.

Art. 2º. A utilização do solo agrícola **somente será permitida** mediante um planejamento, segundo sua **capacidade de uso** através de **tecnologia adequada.**

Decreto Estadual Nº 6.120/85

(Anexo a que se refere o Decreto, que Regulamenta a Lei 8014/84)

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E RESPONSABILIDADES *(Enquadramentos)

Art. 2º – As responsabilidades por danos ou prejuízos ao solo agrícola, tanto podem decorrer da ação, quanto da omissão, levando a agente causador a responder por uma ou outra, nos termos da Lei e deste Regulamento.

Art. 3º - São consideradas **ações e omissões** contrárias às disposições da lei:

- a) a utilização em desacordo com as classes de aptidão agrícola das terras,...
- b) a não observância das práticas conservacionistas definidas neste regulamento, devidamente ajustadas às necessidades e características de cada propriedade rural;
- c) a utilização de agentes químicos, mecânicos e biológicos que induzam à poluição, à contaminação, à erosão e à degradação do potencial produtivo do solo agrícola...
- d) o parcelamento, a urbanização e a instalação de atividades no meio rural, ...que reflitam na inviabilidade da produção agro-silvo-pastoril, pela degradação e contaminação dos recursos naturais...
- e) a manutenção do solo agrícola apenas como reserva de valor...

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

- **Portaria 272 de 13/12/2014** – “*Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da legislação paranaense de preservação do solo agrícola pelo seu uso adequado e dá outras providências*”.

Art. 1º O **Fiscal de Defesa Agropecuária-FDA**, motivado ou não pela prévia comunicação por terceiros do uso inadequado do solos agrícola, deverá proceder as ações de fiscalização, conforme previsto nesta Portaria.

§ 1º A comunicação da ocorrência....deverá ser encaminhada formalmente à ADAPAR, especificando: a)..<, b)...., c)...., d)...

§ 2º Após avaliar os fatos ...e tendo constatado o uso inadequado do solo agrícola o FDA **deverá notificar** o responsável(eis), bem como todo aquele que concorra para o dano.

§ 3º Para efeitos desta Portaria são considerados responsáveis pelo dano: a)....b)...., c).....d)....

ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS DE SOLOS

Demandas:

- Por iniciativa do Fiscal – Constatação do problema
 - Atendimentos às demandas/denúncias
- **1ª Ação** – Encaminhar aos Comitês Municipais de Solos ou ATER – Seguindo as Disposições do Decreto do PROSOLO - Lideranças
 - Intenção/Objetivo – Buscar apoio de ATER para Projetos em Conservação de Solos
- Sem solução ou sem ações de Comitês = FISCALIZAÇÃO DE TODOS ENVOLVIDOS – Notificações: “Até 30 dias para apresentar PCSA ou LT”
 - DENÚNCIA FORMALIZADA – Conforme Portaria N° 272/2014

Ações da ADAPAR : Aplicação da Lei de Solos

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE USO INADEQUADO DO SOLO AGRÍCOLA

Nº DO ATENDIMENTO/"Protocolo":		Data de Entrada/envio:	
--------------------------------	--	------------------------	--

URS:		ULSA:	
------	--	-------	--

ORIUNDA DE FISCALIZAÇÃO DE ROTINA?	() NÃO	() SIM	Nº TF*:	
------------------------------------	---------	---------	---------	--

*Preencher somente em caso afirmativo

DADOS DO DENUNCIANTE ** Obrigatórios			
NOME COMPLETO**:			
CPF**:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CEP:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
E-MAIL:			

DADOS DO DENUNCIADO ** Obrigatórios			
RESPONSÁVEL	() PROPRIETÁRIO	() ARRENDATÁRIO	() POSSEIRO
PELO DANO:	() MUNICÍPIO	() DER	() CONCESSIONÁRIA
() OUTRO			
NOME COMPLETO**:			
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO**:			
CEP:		MUNICÍPIO**:	
TELEFONE:			
NOME E TRECHO (km) DA ESTRADA/RODOVIA:			
NOME DA PROPRIEDADE:			
Nº DO LOTE:		GLEBA:	
MUNICÍPIO:		UF:	
Nº DA MATRÍCULA DO LOTE:			

DADOS DA ÁREA PREJUDICADA** - Todos de Preenchimento Obrigatório	
NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO:	
Nº DA MATRÍCULA/Nº DO LOTE:	GLEBA:
MUNICÍPIO:	UF:
ÁREA TOTAL PREJUDICADA (ha): (visivelmente constatada presença de processos erosivos e suas consequências – área de influência + área com danos):	
NOME E TRECHO (km) DA ESTRADA/RODOVIA PREJUDICADA:	
DESCRIÇÃO DO DANO:	
TIPO DE EROSÃO E GRANDEZA: () Laminar e em sulcos rasos () Sulcos profundos - não podem ser desfeitos com preparo de solo () Erosões que atingem horizonte C - voçorocas () Danos à corpos hídricos	
ROTEIRO DE ACESSO:	
Obs. Croqui de acesso até a propriedade, com identificação da propriedade e localização da área em deterioração (no verso).	

**** Dados de preenchimento obrigatório**

Ações de Comitê Municipal de Solos:	() Sim () Não	Adesão ao PROSOLO:	() Sim () Não
-------------------------------------	-----------------	--------------------	-----------------

Para consultar o andamento de SUA REIVINDICAÇÃO entre em contato com o Fiscal que iniciou o atendimento.

_____ de _____ de 20_____.

CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DENÚNCIA

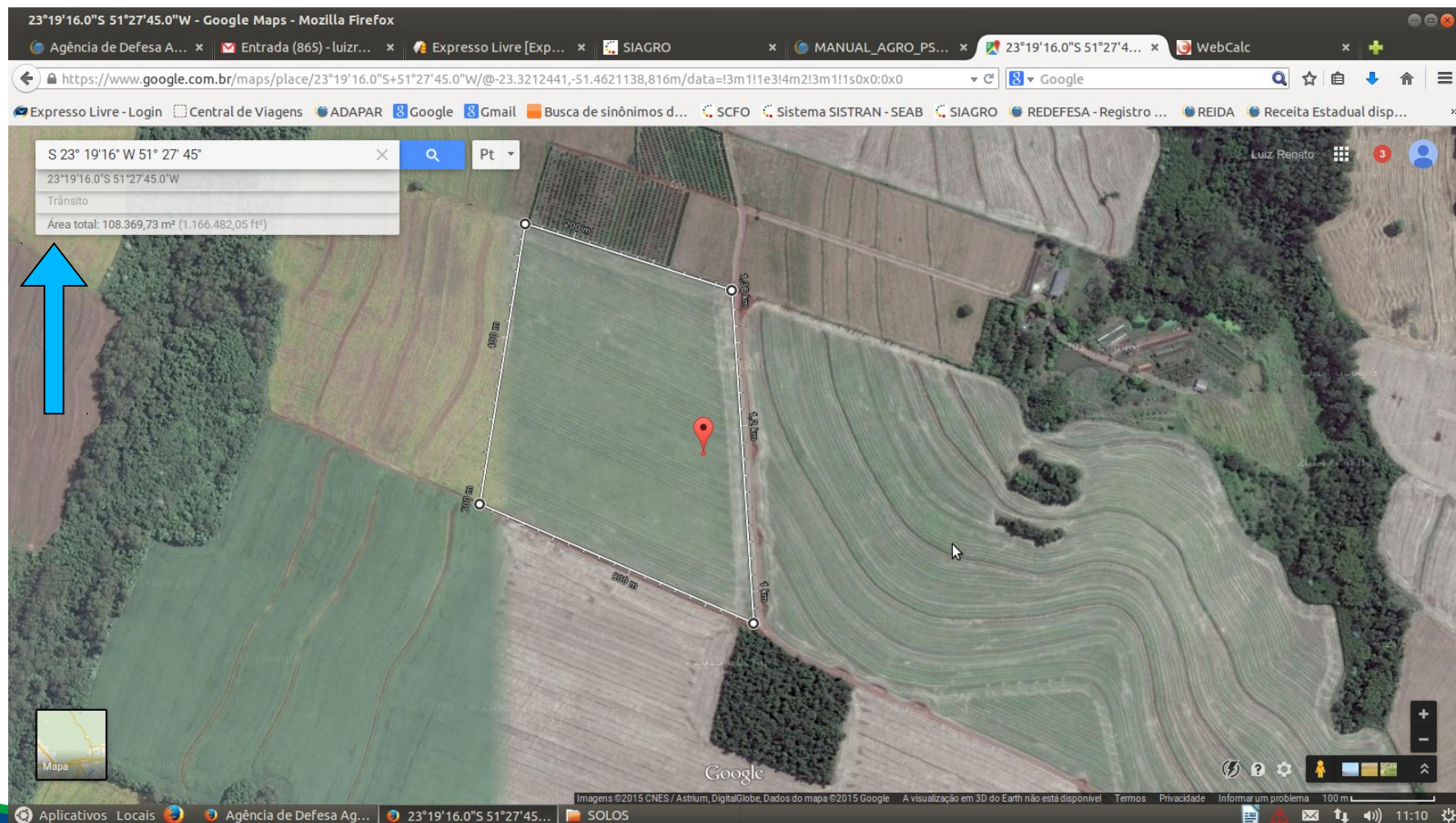
NOME E ASSINATURA DO DENUNCIANTE

ULSA _____ – Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ – _____/PR. Telefone: (xx) xxxx-xxxx

Averiguação da Ocorrência

Fiscalização da área objeto da denúncia

- Quantificar a área: Em Ha (Contribuição+Atingida)



PORTARIA Nº 272/2014

Considerações: Ações dos Fiscais – Adaptar

- Fiscais da Adaptar não entram no mérito das recomendações técnicas e obras propostas pelos profissionais da Agronomia (RT's);
- Exigem PCSA e LT e conferem se constam os itens mínimos – Anexo 01 ou Anexo 02. – Se as Recomendações Agronômicas da Assistência Técnica estão pautadas pela Pesquisa (Ex. BT 71/2010, etc.);
- Verificam se os Notificados seguem as recomendações, adotam as práticas agronômicas e realizam as obras **propostas pelos RT's**;
- **RESULTADOS em Conservação do Solo e Águas**

PORTARIA Nº 272/2014

Planejamentos Conservacionistas de Solo e Águas - PCSA e/ou Laudos Técnicos - LT

- PCSA e LT – Conforme itens mínimos – Anexo 01 ou Anexo 02.
- Recomendações Agronômicas da Assistência Técnica e pautadas pela Pesquisa (Ex. BT 71/2010, etc.);
- Fiscalização de Conclusão de Obras:
 - Verificam se os Notificados seguem as recomendações,
 - Se adotam as práticas agronômicas e realizam as obras **propostas pelos RT's;**
- **RESULTADOS em Conservação do Solo e Águas**

Notificação – Conforme Art. 1º Par. 4º alínea “g” item 1.

- **Laudo Técnico (LT):** Obedecendo itens mínimos (**anexo 1**) acompanhado de ART, baixada no CREA, atestando que na área objeto da notificação a deterioração do solo agrícola foi sanada.
- Profissional faz recomendações agronômicas (práticas e obras conservacionistas), acompanha a execução e a conclusão, **ao final das obras** emite o LT **descrevendo as práticas efetivadas** pelo notificado/autuado e baixa a ART junto ao CREA. (**Encaminha ao FDA da Adapar**).
- Obs. Documento indicado para as situações/ocorrências em que práticas e recomendações técnicas simplificadas possam ser adotadas, que sejam suficientes para sustar os danos erosivos em prazo curto, de no máximo 30 dias.

Notificação – Conforme Art. 1º Par. 4º alínea “g” item 1.

- Parágrafo 5º - Quando na área houver cultura instalada que impossibilite dimensionamento das obras e práticas conservacionistas e não houver concorrência com danos às áreas sujeitas a regime especial de uso ou prejuízos à saúde e economia públicas, o notificado poderá apresentar LT ou PCSA em até 30 dias após a colheita (antes de implantação da nova cultura) – **“Avaliação e deferimento do FDA”**
- Parágrafo 6º - Havendo interferência de áreas ou obras não agrícolas na deterioração do solo agrícola, o PCSA deve abranger respectiva solução em conformidade aos preceitos técnicos e da engenharia correlatos ao problema, subscrito por profissional competente.
EX. Áreas urbanas, loteamentos urbanos ou de chácaras, pátios de empresas, estradas rurais, rodovias, ferrovias, parques, etc..

Notificação - Conforme Art. 1º Par. 4º alínea “g” item 2.

- **Planejamento Conservacionista de Solo e Águas (PCSA)** – Atendendo ao disposto no Art. 2º da Portaria.
- **Obs.** Indicado para ocorrências em que a solução do problema exija prazos longos (mais que os 30 dias) para efetivação das obras e práticas recomendadas pelos RTs.

Planejamento Conservacionista de Solo e Águas (PCSA)

- **Deve:**

- Enquadrar Uso do Solo conforme sua aptidão agrícola;
- Diagnóstico de situação;
- Plano Técnico;
- Cronograma de execução das obras;
- Conteúdo mínimo (**anexo 2**)
- Por Profissional Habilitado acompanhado de **ART** – planejamento, execução e acompanhamento das obras (instruções do CREA)
- **Até 10 dias após** a data final do cronograma – entregar à Adapar a ART baixada no CREA, atestando conclusão da obra.

Art. 5º - Após a apresentação da ART de execução baixada por obra concluída, do LT ou do PCSA, o FDA realiza a fiscalização de conclusão a fim de verificar a execução das obras e práticas descritas pelo RT, e emite o Termo de Fiscalização.

§ 1º A **não apresentação da ART baixada** em até 10 dias após a data final estabelecida no PCSA – **Auto de Infração** contra o responsável pelo dano.

§ 2º Se na fiscalização de conclusão o FDA **constatar a não execução das obras** previstas no PCSA – **Auto de Infração** contra o responsável pelo dano e apresentará **denúncia do RT** ao CREA, com cópia dos autos.

Art. 6º - O FDA após sua intervenção verificar a permanência de ações ou omissões causadoras de **danos ao solo agrícola lavra o Auto de Infração**, iniciando processo administrativo repressório.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Notificação para apresentação de LT ou PCSA

Recebida a Notificação, o **Notificado terá:**

- 30 (trinta) + 30 dias para comprovar, por meio de **Laudo Técnico**, a solução do problema; ou
- 30 (trinta) + 30 dias para apresentar Planejamento Conservacionista da propriedade (**PCSA**). - Quando o caso requer recomendações de manejo e obras que necessitam prazos mais logos, mediante cronograma de execução de obras, para a solução do problema.
- **Procedimento de Fiscalização da Adapar:**
 - **Quando apresentado LT e ART baixada (em 30 dias):** Fiscalização de conclusão de obras para verificar a realização das obras descritas no LT e efetividade das mesmas.
 - **Quando apresentado PCSA e ART:** Aguarda prazo previsto no cronograma de obras, a apresentação da baixa da ART, realiza a Fiscalização de conclusão de obras descritas no plano técnico e confirma a efetividade das mesmas para cessação dos danos.
 - **Obras efetivas: Suspensão do procedimento de fiscalização - ENCERRADO**

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Notificação para apresentação de LT ou PCSA

- **Procedimento de Fiscalização da Adapar: Desdobramentos**
 - **Obras efetivas:** Suspensão do procedimento de fiscalização – **CASO ENCERRADO – Arquivamento.**
 - **Obras não realizadas/efetivadas** – Autuação do Notificado – É iniciado processo administrativo.
 - **Obras executas mas não efetivas** – Autuação do Notificado e encaminhamento de denúncia do RT ao CREA/PR (Conselho Profissional).
 - **Conforme circunstâncias:** FDA pode conceder prazo para regularização do LT ou do PCSA e das obras realizadas.

PORTARIA Nº 272/2014

Considerações: Art. 5ª

- Constatando **ineficiência na solução** do problema erosivo, por inadequações de conservação de solos após as recomendações do RT – Os **causadores dos danos** são Autuados e se encaminha denúncia do RT, junto ao CREA;
- A ART do PCSA e/ou LT é documento que vincula o profissional à obra e assegura à sociedade que a atividade está sendo desenvolvida por profissional habilitado:
 - Conforme **Resolução Nº 1.025/2009 do Confea** – Que Dispõe sobre a ART
 - Art. 2º - Define responsável pela execução das obras
 - Art. 13 –Somente é considerada concluída a participação do profissional na atividade/obra, após a baixa da ART.
- Quem fiscaliza o exercício profissional: CREA/Pr – Câmara Técnica:
 - Atribuição de verificar e analisar **as recomendações** e obras propostas e toma as providências cabíveis, junto aos Profissionais – “**Sinistros!?**”
 - **Não habilitados, Obras não efetivas, Acobertamento Profissional,**

ANEXOS DA PORTARIA Nº 272/2014

ITENS MÍNIMOS DO LAUDO TÉCNICO – LT (Anexo 1)

E

**ITENS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA DE
SOLOS E ÁGUAS – PCSA (Anexo 2)**

ITENS MÍNIMOS DO LAUDO TÉCNICO – LT (Anexo 1)

1 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome
- N° do Registro Profissional/Visto
- N° da ART

2 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO DANO

- Nome
- Endereço
- CPF/RG

ITENS MÍNIMOS DO LAUDO TÉCNICO - LT

3 DADOS DA ÁREA OBJETO DA NOTIFICAÇÃO

- Endereço
- Matrícula
- Lote
- Área Total da propriedade
- Área notificada

4 DADOS TÉCNICOS

Descrição e dimensionamento das obras e práticas conservacionistas que foram executadas, anexando croqui e registros fotográficos.

ITENS MÍNIMOS DO LAUDO TÉCNICO - LT

5 DECLARAÇÃO

5.1 Do Profissional:

“Declaro que as obras e práticas conservacionistas recomendadas e executadas, sanam os processos erosivos referidos no Termo de Notificação nº xxxxxx e estou ciente das responsabilidades cíveis e administrativas decorrentes de sua não efetividade.

5.2 Do Responsável Pelo Dano:

“Declaro que segui fielmente as obras e práticas conservacionistas recomendadas pelo Responsável Técnico XXXXXXXX, CREA-PR nº XXXXXXXX, e estou ciente das responsabilidades cíveis e administrativas decorrentes de seu não cumprimento.

ITENS MÍNIMOS DO LAUDO TÉCNICO - LT

6 ASSINATURAS DO RT E DO NOTIFICADO

7 LOCAL E DATA

OBS 1: Todas as obras e práticas conservacionistas recomendadas e executadas deverão obedecer o estabelecido na Resolução Estadual nº 172, de 23 de setembro de 2010.

OBS 2: É necessário anexar ART de execução e laudo técnico, e apresentar a baixa da ART por obra concluída.

ITENS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA PCSA (Anexo 2)

DADOS DO PROFISSIONAL:

Nome, Profissão, Registro Profissional/Visto, A.R.T.(s) de Projetos/Execução, Endereço completo (rua, número, cidade, estado, cep), Telefone/Fax, E-mail;

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social, CNPJ, Endereço completo (rua, número, cidade, estado, cep), Telefone/fax.

ITENS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA

DADOS DA ÁREA OBJETO DO PLANEJAMENTO

Nome (propriedade/estrada/rodovia - citar o trecho (km) no caso de rodovias e estradas);

Lote: Gleba; N° da Matrícula; N° do INCRA;

Área Total:

Coordenadas Geográficas (Sede da propriedade; ou início e fim do trecho da estrada/rodovia a ser recuperada)

Roteiro de acesso, citando distâncias e pontos de referências e ereço propriedades confrontantes;

Endereço completo (rua, n°, Município, UF) e Microbacia a qual pertence

Telefone.

ITENS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA

DADOS DO RESPONSÁVEL(EIS) PELO DANO

Nome (propriedade/estrada/rodovia - citar o trecho (km) no caso de rodovias e estradas);

CPF/CNPJ

Endereço completo (rua, nº, Município, UF, CEP)

Telefone/FAX

Situação fundiária (proprietário, arrendatário, posseiro, município, DER, concessionária, outros)

- DADOS DO ARRENDATÁRIO/PARCEIRO:

Nome, CPF, endereço completo (rua, número, cidade, estado, cep), telefone, contrato de arrendamento/parceria, formal/informal, vigência, anexar cópia do contrato.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

Tem a finalidade de apresentar uma visão global da propriedade, descrevendo informações sobre:

1 . Meio físico: *uso atual e possíveis problemas e causas relacionadas à degradação do solo, tais como:*

- *ausência de terraços, terraços mal dimensionados em altura, em desnível ou com espaçamento inadequado (dimensionar, especificar, quantificar);*
- *cultivo indevido sobre terraços (ex. mandioca);*
- *falta de cobertura do solo;*
- *cultivo, preparo do solo e práticas culturais em desnível;*
- *solos compactados;*
- *uso do solo em desconformidade com a capacidade de uso;*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

- *cultivo em áreas de preservação permanente;*
- *áreas de preservação permanente desprotegidas;*
- *ausência de área de reserva legal;*
- *presença de erosão (laminar, em sulco, voçoroca);*
- *preparo e manejo do solo adotados na propriedade;*
- *uso de cobertura morta e adubação verde;*
- *plantio direto etc.,*
- *se há contribuição de propriedades vizinhas ou outras áreas para a causa ou agravamento dos danos.*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

2. Meio econômico e social:

- *infra-estruturas disponíveis,*
- *máquinas,*
- *equipamentos,*
- *condições para investimentos,*
- *participação em organizações sociais (Associações, Cooperativas) etc.*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

3. Mapas

3.1 *Uso Atual do Solo*

3.2 *Classificação do Solo*

3.3 *Declividade*

3.4 *Capacidade de Uso*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1 USO ATUAL DO SOLO:

- *Situar em mapa o uso atual da propriedade, especificando e indicando áreas ocupadas com:*
 - *as explorações anuais e perenes,*
 - *áreas de preservação existentes,*
 - *reflorestamentos, áreas de reserva legal,*
 - *estradas,*
 - *carreadores, nascentes, lagoas, rios, bueiros, pontes, cercas, construções etc.*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.2 CLASSIFICAÇÃO DE SOLO:

Classificar os solos segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos da Embrapa (1999), em vigor, pelo menos, até o terceiro nível de classificação (Ex. 1º nível: Latossolo, 2º nível: Vermelho, 3º nível: Eutrófico)

- Fazendo o mapeamento dos diversos tipos de solo da propriedade, com citação de suas principais características segundo parâmetros estabelecidos na bibliografia supramencionada, como:*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

- Classificação do solo,
- Classe de profundidade do solo,
- Grupamento textural,
- Classe de drenagem,
- Relevo,
- Pedregosidade,
- Outros parâmetros relevantes.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.3 DECLIVIDADE:

Delimitação das glebas em consonância com as declividades constatadas.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.4 CAPACIDADE DE USO:

Mapear as classes de solos presentes na propriedade em conformidade com a capacidade de uso, considerando-se as

- *condições ambientais,*
- *limitações climáticas,*
- *limitações devidas ao solo,*
- *limitações por deficiência ou excesso de água,*
- *limitações por presença ou risco de erosão etc.*

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4. DADOS PLUVIOMÉTRICOS:

Mencionar, com indicação da fonte, dados oficiais do regime pluviométrico da região de situação da propriedade,

que deverão ser considerados para o cálculo das obras de controle do escoamento superficial de águas pluviais,

tendo por base a chuva diária máxima para período de recorrência não inferior a 10 (dez) anos.

PLANO TÉCNICO (Algumas considerações)

Deve considerar o estabelecido na
Resolução Estadual SEAB Nº 172, de 03 de setembro de 2010.

“Estabelece critérios para a aplicação de terraços em sistema de plantio direto, segundo orientações técnicas do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR”.

O secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, uso de suas atribuições,

Considerando os expressivos impactos sociais, econômicos e ambientais negativos ocasionados pela erosão do solo agrícola, decorrentes do escoamento superficial de águas pluviais motivados pela inobservância das práticas integradas e adequadas de manejo e conservação de solos e águas,

Resolve

PLANO TÉCNICO

Art. 1º **Determinar** que as obras e práticas conservacionistas de controle do escoamento superficial de águas pluviais e de sustação do processo erosivo do solo sejam implementados de forma integrada e sistêmica e **obedeçam aos parâmetros técnicos estabelecidos em publicações oficiais** emanadas desta Pasta, por intermédio ou por proposição do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, sem prejuízo das demais recomendações técnicas aplicáveis às condições edafoclimáticas do Estado do Paraná.

§ 1º Entendem-se como práticas conservaionistas aquelas elencadas nas Normas de Preservação do Solo Agrícola.

§ 2º As disposições deste artigo se aplicam às áreas de plantio direto ou plantio convencional.

PLANO TÉCNICO

Art. 2º Considerar-se-á **infração à legislação do uso do solo agrícola** a imotivada inobsevância do art. 1º desta Resolução que facilite, **concorra para ou ocasione a degradação dos recursos naturais** ou prejudique bens de terceiros ou de uso comum da sociedade, sujeitando os infratores às penalidades nela previstas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

DOE nº 8301 de 10/09/2010.

PLANO TÉCNICO

1. CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS E PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO

Obras e práticas de controle do escoamento superficial de águas e contenção de erosão a serem adotados,

(41 práticas descritas no Art. 15 do Dec nº 6.120/85)

- terraços,
- caixas de contenção,
- canal escoadouro,
- controle de voçorocas,
- adequação de estradas e carreadores,
- recomposição florestal,
- práticas vegetativas,
- épocas de preparo do solo,
- manejo do solo etc..
- Etc... (41 práticas, constam no Decreto Estadual)

PLANO TÉCNICO

2. PROJETOS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS

- As **obras** de engenharia **deverão estar caracterizadas**, possuir **especificações técnicas** e descrição de intervalos ou distâncias entre as práticas conservacionistas para cada área considerada, além de dispor de **esboço, desenho** ou esquema com informações sobre **dimensionamentos e tipo**.
- Descrição das quantidades de horas a serem trabalhadas, tipo de equipamentos etc.;
- Memória de cálculo das obras planejadas;
- As fontes bibliográficas que respaldam as recomendações técnicas das obras de engenharia deverão ser citadas.

PLANO TÉCNICO

3. PRÁTICAS COMPLEMENTARES RECOMENDADAS:

Descrever as práticas vegetativas, mecânicas e edáficas,

- visando proteger o solo do impacto das gotas de chuva,
- melhorar a infiltração de água no solo e diminuir o escoamento superficial

- (calagem, adubação verde, cobertura morta, consorciação de culturas, rotação de culturas, terraços vegetados, terraços cultiváveis, manejo de pastagens, reflorestamento, isolamento da gleba, subsolagem, cultivo e práticas culturais e preparo do solo em nível, plantio direto, manejo integrado de pragas, diversificação de explorações, reflorestamento etc).

PLANO TÉCNICO

4. MAPA DA SITUAÇÃO PLANEJADA:

Mapa da situação planejada, consoante o mapa de capacidade de uso,

- com redistribuição das atividades agropecuárias,
- delimitação de áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente,
- obras de engenharia planejadas etc.

PLANO TÉCNICO

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Descrição das obras e práticas conservacionistas programadas,

- quantidade a ser executada,
- área contemplada e períodos de início e término previstos de sua implementação,
- considerando-se as condições ambientais,
- explorações agrícolas e condições econômicas do proponente.

ANEXOS

1. ART DE PROJETO E EXECUÇÃO:

Anexar ART de elaboração e execução das obras e práticas conservacionistas.

ANEXOS

2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

2.1 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO -

“Declaro que as obras e práticas conservacionistas recomendadas, se executadas conforme projetadas, sanam os processos erosivos referidos no Termo de Notificação/Auto de Infração nº xxxxxx, e estou ciente das responsabilidades cíveis e administrativas decorrentes de sua não efetividade”.

ANEXOS

- Anexar Termo de Compromisso do Proponente (proprietário, arrendatário, parceiro) de que está ciente das obrigações contidas no Planejamento Conservacionista e cronograma de execução.

2.2 DO RESPONSÁVEL PELO DANO -

“Comprometo-me a seguir fielmente as obras e práticas conservacionistas recomendadas neste Planejamento Conservacionista de Solos e Águas, pelo Responsável Técnico xxxxxxxxxxxx, CREA-PR nº xxxxxxxxxxxx e estou ciente das responsabilidades cíveis e administrativas decorrentes de seu não cumprimento”.

LOCAL, DATA E ASSINATURA

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

e do

NOTIFICADO/AUTUADO

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

(Cumprimento da Legislação em Vigor)

Objetivando que obras sejam realizadas mediante RT:

Com

PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA e Laudo Técnico: **para Adapar**

- Conforme exigências legais...

- **Roteiro Mínimo** Para Planejamento Conservacionista..e para LT

- Sugestão de Planejamento e LT: **itens constantes na Legislação.**

- A não apresentação do Planejamento Conservacionista, ou o Laudo Técnico **comprobatório da execução das obras**, dentro dos prazos estabelecidos:
 - fica o fiscalizado **passível da autuação** e consequente penalização.

- **AUTUAÇÃO:**

Inicia-se o processo repressório propriamente dito.

“PROCESSO ADMINISTRATIVO”.

- **AUTUAÇÃO: Não providências pelo Notificado.**

Inicia-se o processo repressório propriamente dito.

“PROCESSO ADMINISTRATIVO”.

Durante o processo – É garantido ao autuado o amplo direito de defesa e contraditório e acatadas argumentações ou manifestações mediante documentação hábil (LT e/ou PCSA), conforme exigências legais, no sentido da busca da solução do problema.

- Serão anexados aos protocolados garantindo e possibilitando o direito de atenuação de penalidades nas decisões dos processos.

Decisões - Penalidades

Lei Estadual 8014/1984

Art. 18. O Não cumprimento do que estabelece este código poderá ser punido de acordo com a gravidade, com as seguintes penas:

- Advertência;
- Suspensão do acesso ao crédito e benefícios de programas de governo;
- Multas;
- Desapropriação.

Penalidades Previstas

Base de cálculo

Lei Estadual nº 8.014/84, Art's. 18 e 19.

Regulamento - Decreto nº 6.120/85, Art. 19, 20 e 21. (Dec. 4.861/98 altera Art. 21)

Portaria 272/2014 - Art's. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 – Que definem as penalidades e são base de cálculos das multas.

ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS

Resultados Esperados/Obtidos

Através da Assistência dos Profissionais

- **DIAGNÓSTICO:** Área de cultivos anuais, com sistema de terraceamento desgastado, ineficiente e em número menor do que o recomendado.



Descumprimento às normas legais vigentes
Cultivos Anuais
Notificação – Prazo 30 dias para PCSA ou LT
Bela Vista do Paraíso, - **ANTES**



Área em recuperação – Em conclusão de Obras.
Bela Vista do Paraíso,- **DEPOIS**
FDA Felipe D. Greco

SOLOS DE BASALTO

ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS

Resultados Esperados/Obtidos

- **DIAGNÓSTICO:** Área de cultivo de cana-de-açúcar, com sistema de terraceamento mal dimensionado, ineficiente e em número menor do que o recomendado.



Descumprimento às normas legais vigentes
Cultivos- Cana-de-açúcar
Notificação – Prazo 30 dias para PCSA ou LT
Nova Aliança do Ivaí, - **ANTES**
Foto: Luiz Renato/Haroldo Porto



Área em recuperação – Após conclusão de Obras.
Nova Aliança do Ivaí, - **DEPOIS**
FDA Haroldo L. M. Porto

SOLOS DE ARENITO

ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS

Resultados Esperados/Obtidos

DIAGNÓSTICO: Influência hídrica em estradas e rodovias, carreamento de água e sedimentos sobre a via.



BR's e PR's – Influência de propriedade sem conservação de solos em rodovia.
Cultivos anuais x PR 445
Intervenção da Adapar - Notificação
Londrina, – FDA – Luiza H. K. Baptista



Influência: Em rodovias - Distribuição de águas pluviais e sedimentos sobre a via.
Propriedade rural à montante com sistema de conservação de solos ineficiente.
Londrina,

SOLOS DE BASALTO

ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS

Resultados Esperados/Obtidos

Atuação dos Profissionais - Assistência Técnica

DIAGNÓSTICO: Influência hídrica em estradas e rodovias, carreamento de água e sedimentos sobre a via.



RT acompanhando a fiscalização de conclusão de obras
PR 445 – Influência de propriedades sem conservação de
solos em rodovias.
Cultivos anuais
Londrina, **DEPOIS**

Resultados – **Cessado influência hídrica** na rodovia.
Processos erosivos sustados.

Fiscalização – Conclusão de Obras.
Londrina



Intervenção da Fiscalização
Área Rural Notificada – Obras conservacionistas realizadas
Londrina, **DEPOIS**



SOLOS DE BASALTO

O QUE ESPERAMOS?

Exemplos:

Assistência de Profissional Habilitado



Contorno Sul – Rolândia
Julho/2016

Cultivo em nível – Terraço Embutido
Aproveitamento de área
Foto: Luiz Renato



Contorno Sul – Rolândia
Julho/2016
Foto: Luiz Renato

O QUE ESPERAMOS ??

Exemplos:

Assistência de Profissional Habilitado



Contorno Sul – Rolândia
Cultivo em nível – Sistema de Terraçamento
Aproveitamento de área – Cultivo sobre o terraço.
Foto: Luiz Renato

O QUE ESPERAMOS ??

Exemplos:

Assistência de Profissional Habilitado



Arapongas - Julho/2016
Cultivo em nível – Terraço integrados ao carreador.
Foto: Luiz Renato

CURSOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS

Demandas

Histórico: Curso piloto realizado: Assis Chateaubriand-PR (2015)

Parceira público-privada: FAEP/SENAR + Adapar + Universidade + Pesquisa

Gerou demandas para novos cursos:

Em andamento – Faep/Senar (Teórico e Prático) – Folder lançado

Página do SENAR-Pr – Novas Turmas – previsão (Meta: 2000 profissionais)

➤ (Adapar – Modulo Legislação)

Ensino a Distância (EAD)

Iniciado em 2016 – Curso envolvendo Profissionais e Produtores

Apoio às iniciativas regionais de demais entidades – Assoc. etc

Lista dos profissionais

Pré-requisito: Participar de curso do Senar/Adapar



EAD - Manejo de solo e água em propriedades rurais e microbacias hidrográficas - 300h

Após o curso – Manter Lista de Profissionais: capacitados para realizarem os PCSA's – Nos moldes exigidos pela legislação, pautados na pesquisa oficial - efetividade prática

MERCADO DE TRABALHO

O QUE ESPERAMOS ENTREGAR??

O que a Sociedade Espera?

“Degradação x Produção agropecuária com sustentabilidade”



X



Bacia do Rio do Campo, em Campo Mourão, primeiro projeto financiado pelo Fundo Azul.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Programa Estadual de Fiscalização do Uso do Solo Agrícola

Obrigado!

Luiz Renato Barbosa

Engenheiro Agrônomo

Fiscal de Defesa Agropecuária

Coord. Programa de Fisc. do Uso do Solo Agrícola

luizrenatob@adapar.pr.gov.br